



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº. 001/2023 – PMBJ

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Monitor de Alunos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 052 de 07 de Março de 2023,

RESOLVE

Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 16/1993, para o suprimento de 03 (três) vagas de Monitor de Alunos, em virtude de licenças médicas, afastamento de servidores efetivos, dentre outros.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de excepcional interesse público, é destinado a selecionar profissionais para atender ao suprimento temporário de Monitores de alunos nas escolas na rede pública municipal de ensino.
- 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
- 1.3 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **MONIOR DE ALUNOS** dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
- 1.5 **ETAPA 01** - análise de títulos de caráter classificatório;
 - 1.5.1 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital, anexo II, avaliado pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 052/2023.
 - 1.5.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
 - 1.5.3 As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

2 – CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Período de Inscrição e Entrega de Títulos	Das 8h de 09/03/2022 às 17h de 16/03/2023 via e-mail bdjps@gmail.com
Taxa de Inscrição	Não há taxa
Publicação da Classificação Provisória	21/03/2023, após as 15:00 no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
Prazo de entrega dos recursos	Das 9h do dia 22/03/2023 às 16h do dia 24/03/2022 através do e-mail bdjps@gmail.com
Classificação Final	Após 24/03/2023 no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
Contratação	De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano de 2023.

3 – DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **inicialmente** 03 (três) vagas para **MONITOR DE ALUNOS**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva:

Função	Nº de Vagas	Valor do Salário Mensal em R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Monitor de Alunos	03 + CR	R\$ 1.302,00	40h	- Diploma ou Declaração de conclusão de Curso Nível Médio.

3.2 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano.

3.3 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e Leis Estaduais n.º 16.945, 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

- 3.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
- 3.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.8 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (anexo VI e VII), original, emitido nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:
- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
 - b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) limitações funcionais;
 - d) função para a qual é candidato;
 - e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 4.2 deste Edital;
 - f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
 - g) não será considerado laudo médico inelegível.
- 3.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 3.9, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
- 3.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.
- 3.12 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá enviar a declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo deverá ser entregue junto com as documentações para comprovação de títulos, será retido e ficará anexado ao protocolo. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames admissionais, no caso do candidato ser convocado.
- 3.13 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

- 3.14 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 3.15 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.13, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa negra (PN).
- a) considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.
- b) para validar a auto declaração será considerado exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, desconsiderando a ascendência.
- 3.16 O candidato inscrito como pessoa negra participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.17 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar auto declaração de Pessoa Negra nos termos do modelo anexo VIII deste Edital, e responderá por qualquer falsidade de auto declaração.
- 3.18 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
- 3.19 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO

- 4.1 Os **MONITORES DE ALUNOS**, cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.
- 4.2 As atribuições do cargo de **MONITOR DE ALUNOS**, constam no Anexo I deste Edital.

5 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

- 5.1 A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 5.2 Os candidatos aprovados e cadastrados neste Processo Seletivo poderão ser convocados durante todo o ano de 2023, sendo que, no ano de 2024, a lista de convocação recomeçará desde o primeiro colocado novamente, excluídos aqueles que foram convocados no de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

e recusaram ou não manifestaram interesse, bem como serão excluídos aqueles que forem demitidos ou exonerados a pedido do contrato temporário realizado em 2023.

6 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
- e) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
- f) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
- g) Após o término da contratação temporária.

7 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

8.2 Será admitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

8.3 As inscrições serão realizadas via e-mail: bdjpss@gmail.com no período das 8:00h de 09/03/2023 às 17:00h de 16/03/2023. A ficha de inscrição e de Títulos (Anexo III e IV) deverão ser preenchidas e assinadas pelo candidato e enviadas juntamente no e-mail bdjpss@gmail.com

8.4 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.5 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

8.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de sua inscrição.

8.7 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

8.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.9 Todos os documentos deverão ser entregues no período de inscrição, através do e-mail:

1. Cédula de identidade ou documento com foto;
2. CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
5. Comprovantes dos títulos (para classificação).
6. Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos seis meses anteriores à convocação pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço.
7. Laudo Médico para inscritos como Pessoa com Deficiência.

8.10 O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma **declaração do proprietário do imóvel ou declarar grau de parentesco com o responsável do comprovante de residência.**

8.11 Toda a documentação citada no item 8.9 deverá ser enviada pelo e-mail bdjps@gmail.com

8.12 A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados na comprovação de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do e-mail.

8.13 A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital e de acordo com a inscrição do candidato.

8.14 A ausência de qualquer documento previsto no item 8.9 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.15 Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste edital.

8.16 Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à Inscrição.

8.17 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

9.2 Encerrado o período de entrega de títulos, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 52/2023, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 - **Será indeferido o candidato que:**

- a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas na Inscrição.
- b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

10.1 – A **análise de títulos** consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.2 – Os títulos e demais documentos exigidos no item 8.9 deste edital, deverão ser enviados através do e-mail de inscrição.

11 - DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial.

11.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio (modelo disponível no anexo V deste edital), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- Portaria nº 052/2023 através do e-mail bdjpss@gmail.com que determinará o seu processamento.

11.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

11.4 Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12- DO RESULTADO FINAL:

12.1 O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

12.2 Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

- a) O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) O candidato que tiver maior experiência na área (tempo de serviço), conforme os títulos.

12.3 Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

12.3.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.barradojacare.pr.gov.br

12.4 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação conforme o disposto neste Edital.

13 - DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.barradojacare.pr.gov.br. A publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente.

13.2 O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 96 – Barra do Jacaré-PR, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

13.3 Documentos para admissão:

- a) ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
- b) CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- c) TÍTULO ELEITORAL;
- d) PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

- e) PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
- f) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
- g) CARTÃO DO CPF;
- h) CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- i) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
- j) 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
- l) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
- m) CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
- n) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
- o) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
- p) CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL;

13.4 Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

14.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 052/2023. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, disponível em : www.barradojacare.pr.gov.br

14.3 - Não serão dadas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

14.4 - Todas os avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré disponível em: www.barradojacare.pr.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 052/2023, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Barra do Jacaré, em 08 de março de 2023.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: MONITOR DE ALUNOS

Descrição de acordo com a Lei Municipal nº 564/2015:

Formação Escolar: Ensino Médio.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições do Cargo: Orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; organizar a entrada e saída dos alunos; zelar pela disciplina dos alunos fora das salas de aula; orientar os alunos quanto à manutenção da limpeza da escola; monitorar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da unidade escolar e monitorando a higiene das crianças; realizar atividades de recepção; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo cumprimento do horário das aulas; prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; levar ao conhecimento do diretor escolar os casos de infração e indisciplina; encaminhar à Equipe Pedagógica escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; zelar pelos cuidados para com os alunos que por ventura estiverem no espaço escolar por atraso dos transporte do mesmo; acompanhar e monitorar os alunos no uso do transporte escolar da casa para as escolas ou vice versa, inspecionando o embarque e desembarque na entrada da escola. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; informar ao diretor ou ao Pedagogo, a permanência de pessoas não-autorizadas no recinto da unidade escolar; desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

ANEXO II
DOS TÍTULOS

MONITOR DE ALUNOS

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de histórico escolar.	50 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior na área de Educação acompanhado de histórico escolar.	15 pontos Máximo 15
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 05
Certificado de Aperfeiçoamento como Curso de capacitação na área da Educação Infantil, com pontuação de 1 ponto a cada 10 horas de curso.	10 pontos Máximo 10 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas, devidamente comprovados.	05 pontos por ano Máximo 20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
	MONITOR DE ALUNOS. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME:			
Sexo: () M () F	Data de nascimento: ____/____/____	RG:	UF:
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()		
Telefone celular: ()	E-mail:		
Cargo pretendido: MONITOR DE ALUNOS			
Deseja concorrer à reserva de vagas?	() Não. () Sim: () Negro () Portador de Deficiência		
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.			
DATA: ____/____/____			
<i>Assinatura do CANDIDATO</i>			
----- (CORTAR AQUI)			
PROTOCOLO DE ENTREGA - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ Processo Seletivo Simplificado 2023			
Candidato (nome):			
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/____	BARRA DO JACARÉ - PR	
Obs:			
<i>Assinatura do Candidato</i>		<i>Assinatura da Comissão</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

ANEXO IV -MODELO ENTREGA DE TÍTULOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
ENTREGA DE TÍTULOS – MONITOR DE ALUNOS	
NOME:	
CPF:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior.	()
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação, acompanhado de histórico escolar.	()
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	()
4 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 20 horas) na área da Educação Infantil	()
5 - Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas, devidamente comprovados. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	()
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
DATA: ____/____/____.	
<i>Assinatura do CANDIDATO</i>	

(CORTAR AQUI)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS - Processo Seletivo Simplificado 2023 MONITOR DE ALUNOS		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/____	BARRA DO JACARÉ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:		
Obs:		
<i>Assinatura do Candidato</i>		<i>Assinatura da Comissão</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

ANEXO VI
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – MONITOR DE ALUNOS	
NOME:	
CPF:	
FUNÇÃO PRETENDIDA: MONITOR DE ALUNOS	
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR	
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:	
<input type="checkbox"/> APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental.	
<input type="checkbox"/> INAPTO para exercer a função de _____.	
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.	
Local: _____ Data: ____/____/20____	
_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:	
Eu, _____, RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.	
Local e data: _____, _____ de _____ de _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

ANEXO VII
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA

	<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</i>
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
<i>LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – MONITOR DE ALUNOS</i>	
NOME:	
CPF:	
FUNÇÃO PRETENDIDA: MONITOR DE ALUNOS	
<i>PARECER DO MÉDICO</i>	
<i>A- TIPO DE DEFICIÊNCIA:</i>	
<i>B- CÓDIGO CID:</i>	
<i>C- LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:</i>	
<i>D- PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:</i> <i>De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:</i> () <i>COMPATÍVEL</i> para exercer a função de _____. () <i>INCOMPATÍVEL</i> para exercer a função de _____.	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Local e data: _____, _____ de _____ de _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

ANEXO VIII
MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO PESSOA NEGRA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG: _____, UF _____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____ e de CPF _____.

INSCRITA (O) E CONVOCADA (O) pela lista de pessoa negra, para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado de Barra do Jacaré, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor () preta, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Local e data: _____, _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-1139

ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023

Eu, _____
Nacionalidade: _____, Profissão: _____
Estado civil: _____, Portador(a) da Identidade: _____,
UF: _____, CPF: _____, Residente no endereço _____
_____, Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR (A)
o(a) Sr.(a): _____,
Nacionalidade: _____, Profissão: _____
Estado civil: _____. Portador(a) da Identidade: _____
UF: _____, CPF: _____, Residente no endereço: _____
_____,
com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
por ocasião da:
() Convocação para Comprovação de Títulos () Distribuição de Aulas ou Funções
do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____
_____, referente ao ano de _____, podendo o outorgado
assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida)